

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MÉRITO FASEM – 2025/2

### DO PROGRAMA DE MÉRITO DA FACULDADE SERRA DA MESA

**Art. 1º** - O Programa de Mérito da Faculdade Serra da Mesa (FaSeM) tem como objetivo premiar, com a Bolsa Mérito, os estudantes que obtiverem os melhores desempenhos acadêmicos, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento, nos cursos e períodos aqui especificados.

**Art. 2º** - O objetivo do Programa de Mérito FaSeM é incentivar o comprometimento e a dedicação dos estudantes às atividades acadêmicas, promovendo a melhoria do desempenho acadêmico.

### DA PREMIAÇÃO

**Art.3º** - A Bolsa Mérito premiará, no semestre 2025/2, os três melhores alunos dos cursos e períodos descritos neste edital, com base no rendimento acadêmico medido pelo Coeficiente de Rendimento (CR) do semestre anterior (2025/1). Para concorrer, o estudante deverá ter um CR mínimo de 8,0.

- Para aferição do desempenho dos estudantes por meio da nota será considerada apenas a primeira casa após a vírgula.

### DOS CRITÉRIOS

**Art.4º** - O Coeficiente de Rendimento é obtido pela média final de notas das disciplinas cursadas no semestre vigente. Não serão consideradas as disciplinas de atividades complementares, disciplinas dispensadas e disciplinas cursadas em férias.

**Art.5º** - Os estudantes elegíveis ao Programa de Mérito, conforme os critérios deste edital, receberão Bolsas de Estudo no semestre subsequente (após renovação de matrícula), de acordo com as seguintes condições:

- I. **Bolsa de 50%** para o primeiro colocado de cada período/curso especificado neste edital, desde que tenha CR mínimo de **8,0**;
- II. **Bolsa de 25%** para o segundo colocado de cada período/curso especificado neste edital, desde que tenha CR mínimo de **8,0**;
- III. **Bolsa de 25%** para o terceiro colocado de cada período/curso especificado neste edital, desde que tenha CR mínimo de **8,0**.

**Parágrafo único:** A Bolsa Mérito terá a duração de 1 semestre, não havendo processo de

renovação. A Bolsa Mérito não é cumulativa com qualquer tipo de financiamento ou bolsa, interna ou externa.

### **DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA MÉRITO**

§ 1º. Estão aptos a participar dessa modalidade de bolsa alunos regularmente matriculados, sem pendências acadêmicas e/ou financeiras com a Instituição, nos períodos e cursos descritos na tabela abaixo:

<b>CURSOS PARTICIPANTES</b>	<b>PERÍODOS PARTICIPANTES</b>
<b>Administração</b>	6º e 7º período de 2025/1
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	9º período de 2025/1
<b>Direito</b>	8º e 9º períodos de 2025/1
<b>Enfermagem</b>	7º e 8º períodos de 2025/1
<b>Farmácia</b>	7º e 8º períodos de 2025/1
<b>GTI</b>	4º e 5º período de 2025/1
<b>Psicologia</b>	2º e 3º período de 2025/1
<b>Odontologia</b>	2º e 3º período de 2025/1

§ 2º. Concorrerão ao programa apenas os alunos que estejam matriculados no semestre vigente, no mínimo, em 04 disciplinas nos períodos/cursos especificados neste edital.

§ 3º. Estão automaticamente excluídos da seleção alunos que estiverem na seguinte situação no semestre considerado para a seleção:

- a) Ficaram reprovados por frequência ou nota;
- b) Concludentes;
- c) Efetuaram trancamento de disciplinas;
- d) Estiverem com pendência financeira.

§ 4º. Em caso de empate terá preferência o aluno que tiver cursado o maior número de disciplinas no semestre e, caso persista o empate, o que obtiver o melhor índice de frequência às aulas.

### **DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art.6º** - Os estudantes que atendem as regras descritas neste edital estarão participando automaticamente da concorrência para a contemplação com as Bolsas descritas neste edital.

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E REQUERIMENTO DA BOLSA

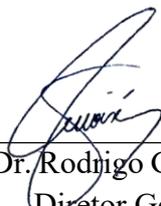
**Art.7º** - O resultado final será divulgado no dia **06/08/2025**.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.8º** - Durante o período de vigência da Bolsa Mérito os estudantes deverão estar matriculados, no mínimo, em quatro disciplinas.

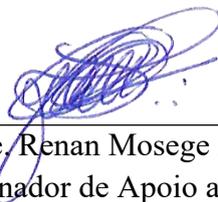
**Art.9º** - Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Serra da Mesa.

Uruaçu – GO, 04 de Agosto de 2025.



---

Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés  
Diretor Geral



---

Prof. Me. Renan Mosege Araújo Lima  
Coordenador de Apoio ao Estudante